



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

RECEBI EM

19 / 11 / 2021

Melissa Camilo Dias

Mat.: 018

RG: 21 391 022 58

INDICAÇÃO 52 / 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto
-BA

S.r Herminio Cordeiro dos Reis

O Vereador JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA DE BARROS, que ao final subscreve, vem, com amparo no art. 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICAR** ao e. Plenário, a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **A DISPONIBILIZAÇÃO DE TENDAS À ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, PARA REALIZAÇÃO DE SEPULTAMENTOS.**

JUSTIFICATIVA:

A perda de um ente querido é um momento de dor profunda. Só quem passa sabe da dificuldade. Os parentes e amigos íntimos ainda precisam se desdobrar, num esforço descomunal para receber as pessoas e os pêsames, que configura enorme desafio.

Por isso acreditando que o ambiente influencia muito nesse momento tão delicado, Penso que uma estrutura adequada cause menos preocupação em quem está velando uma pessoa amada trazendo maior conforto e comodidade. A cobertura é um item de extrema necessidade para compor o espaço com o mínimo de dignidade. O cemitério já passou por várias reformas, mas nenhuma delas Contemplam algum tipo de cobertura na área dessa forma, por respeito às famílias ilutadas, que não merece.

Daí veio a preocupação para enfrentar um momento tão difícil como esses debaixo de sol e chuva. Acredito que uma cobertura móvel já traria bastante conforto a quem faz o cortejo até o sepultamento principalmente fúnebre com enfrentam tamanho sofrimento sob sol e chuva, acredito.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

Contando de forma aplausiva desde já agradeço,
Atenciosamente,

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA DE BARROS
VEREADOR